



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Ofício nº 124/25  
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de junho de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO VACIS FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 86/25**, de 25/06/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS", conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB      Assinado de forma  
MOUSSA:0841      digital por OMAR NAGIB  
3203813            MOUSSA:08413203813  
                          Dados: 2025.06.26  
                          11:24:21 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:  
PLE-R-6762-26-06-2025  
Etiqueta: 12483  
Data:  
26/06/2025 - 14:51:15  
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:  
<https://www.camara.santarosa.sp.gov.br/consulta-protocolo>



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 86/25, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0019	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
Projeto	2.031	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CRECHES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	04	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.280.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 70.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	1.076	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRÉCHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.280.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 70.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025,



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de junho de 2025.

OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413  
203813

Assinado de forma digital  
por OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413203813  
Dados: 2025.06.26 11:19:22  
-03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL

**TIPO DE PROJETO** ALTERAÇÃO

**INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO**

**PROGRAMA** ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0019

**UNIDADE RESPONSÁVEL** SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CÓDIGO DA UNIDADE** 01.07.04

**OBJETIVO** Fornecer alimentação suplementar equilibrada, equivalente às necessidades nutricionais diárias aos alunos da rede pública de ensino, com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos matriculados na rede pública bem como a colaborar com o fortalecimento educacional.

**JUSTIFICATIVA** O público atendido pela rede municipal de educação é, de modo geral, de baixa renda e o fornecimento de alimentação saudável contribui para o fortalecimento educacional, atende aos direitos constitucionais da criança e do adolescente, bem como contribui para promover bons hábitos alimentares.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Atendidos	UN	232	232

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Alunos Atendidos	-	-	-	232

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000.00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413203813  
3813

Assinado de forma digital por  
OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413203813  
Dados: 2025.06.26 11:19:35  
+03'00'

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

ANA MARIA  
BELAVENUTO E  
FREITAS:5917179085  
3

Assinado de forma digital por  
ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS:59171790853  
Dados: 2025.06.26 09:32:37  
-03'00'

**ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO  
FIORINI:07686679845

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO FIORINI:07686679845  
Dados: 2025.06.26 08:43:54 -03'00'

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.04
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0019
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CRECHES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.031

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos Atendidos	232	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Alunos Atendidos	-	-	-	232

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	70.000,00

OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por  
OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413203813  
Data: 2025.06.26 11:19:47 -03'00'

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

ANA MARIA  
BELAVENUTO E  
FREITAS:59171790853

Assinado de forma digital por ANA  
MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS:59171790853  
Data: 2025.06.26 09:32:57 -03'00'

**ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO  
FIORINI:07686679845

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO FIORINI:07686679845  
Data: 2025.06.26 08:44:24 -03'00'

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0019
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.04
OBJETIVO	Fornecer alimentação suplementar equilibrada, equivalente às necessidades nutricionais diárias aos alunos da rede pública de ensino, com vistas a proporcionar o bem estar indispensável ao desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos matriculados na rede pública bem como a colaborar com o fortalecimento educacional.
JUSTIFICATIVA	O público atendido pela rede municipal de educação é, de modo geral, de baixa renda e o fornecimento de alimentação saudável contribui para o fortalecimento educacional, atende aos direitos constitucionais da criança e do adolescente, bem como contribui para promover bons hábitos alimentares.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos Atendidos	UN	232	232

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413203813  
Assinado de forma digital por OMAR NAGIB MOUSSA:08413203813  
Data: 2025.06.26 11:19:58 -03'00'

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

ANA MARIA  
BELAVENUTO E  
FREITAS:59171790853  
Assinado de forma digital por ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS:59171790853  
Data: 2025.06.26 09:33:13 -03'00'

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO  
FIORINI:07686679845  
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO FIORINI:07686679845  
Data: 2025.06.26 08:44:51 -03'00'

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.04
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0019
ATIVIDADES	AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CRECHES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.031

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Alunos Atendidos	232	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	70.000,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB  
MOUSSA:08413203813

Assinado de forma digital por OMAR NAGIB MOUSSA:08413203813  
Data: 2025.06.26 11:20:16 -03'00'

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

ANA MARIA  
BELAVENUTO E  
FREITAS:59171790853

Assinado de forma digital por ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS:59171790853  
Data: 2025.06.26 09:33:29 -03'00'

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO  
FIORINI:07686679845

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO FIORINI:07686679845  
Data: 2025.06.26 08:45:21 -03'00'

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo, 26 de junho de 2025.

O Setor de Alimentação Escolar por meio da presente nota técnica apresenta os dados e necessidades deste Setor, que justificam a solicitação de reforço de dotação orçamentária, para continuidade de atendimento de qualidade e quantidade de refeições, ofertadas aos alunos da rede municipal, matriculados no ensino fundamental, ensino infantil, creche e EJA, bem como os programas atendidos pelo Município.

## 1) Alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino - 2025:

O setor atende atualmente 232 alunos no período integral em creches; 88 em período parcial e 283 em período integral em pré-escolas; 1.231 alunos em período parcial no ensino fundamental e 12 alunos na modalidade EJA, conforme distribuição abaixo:

### Creches

Escola	Número alunos - Integral
Nagib	60
Izadora	83
Nenzinha	35
Hermana	54

### Pré-escolas

Escola	Número alunos - Integral	Número alunos - Manhã	Número alunos - Tarde
Maria Helena S. Sordi	55	12	18
Luzia Helena Monici	88	17	-
Elias Baú	140	24	17

### Fundamental Parcial

Escola	Número alunos - Manhã	Número alunos - Tarde
Maurilio	161	159
Costa bruno	165	134
Wolmar	202	167
Lourdes	198	45

\*\* Wolmar EJA (noite): 12 alunos



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

- 2) Liberações recebidas do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/2025, ressaltando que os recursos para este programa serão repassados em 08 (oito) parcelas, tendo recebido até o mês de junho do presente exercício 05 (cinco) parcelas.

## **FNDE**

Fundo Nacional de  
Desenvolvimento da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade.: 45.368.545/0001-93 - PREF MUN DE SANTA ROSA DE VITERBO

Município.: SANTA ROSA DE VITERBO - SP

### ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data Pago	C/P	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
06/FEV/2025	001270	379,25	001	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
06/FEV/2025	001272	11.987,50	001	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
06/FEV/2025	001268	14.624,75	001	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
07/MAR/2025	002194	379,25	002	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
10/MAR/2025	002279	14.624,75	002	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
10/MAR/2025	002420	11.987,50	002	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
08/ABR/2025	004406	11.987,50	003	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
09/ABR/2025	004461	9.005,78	003	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
09/ABR/2025	004773	14.624,75	003	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

09/ABR/2025	004535	379,25	003	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
07/MAI/2025	006860	379,25	004	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
07/MAI/2025	006733	20.569,00	004	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
07/MAI/2025	006453	14.624,75	004	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
07/MAI/2025	006395	11.987,50	004	PNAE - Alimentação Escolar - Pré- escola.	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
03/JUN/2025	010368	11.987,50	005	PNAE - Alimentação Escolar - Pré- escola.	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
04/JUN/2025	010942	11.013,33	001	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
04/JUN/2025	010852	20.569,00	002	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
04/JUN/2025	011019	379,25	005	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
04/JUN/2025	010905	14.624,75	005	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
04/JUN/2025	010644	20.569,00	005	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	3345	0000121312
<b>Total:</b>		<b>216.683,61</b>					

Dados referentes ao fechamento do dia: **25/06/2025**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

3) Recursos próprios: O Município, até o presente momento, realizou um investimento de recursos próprios de R\$ 120 mil reais no início do ano. Valor este insuficiente para suprir os gastos da rede municipal de ensino, bem como atender os programas extracurriculares do município, a saber:

Unidade	Gasto Semanal	Mensal	Anual (10 meses)
Projeto Guri	R\$ 82,00	R\$ 328,00	R\$ 3.280,00
Ed. Ambiental Nhuminim	R\$ 123,00	R\$ 492,00	R\$ 4.920,00
Recriança Teto	R\$ 1.933,85	R\$ 7.735,40	R\$ 77.354,00
Recriança pica-pau	R\$ 986,80	R\$ 3.945,60	R\$ 39.456,00
Jovem agricultor	R\$ 144,84	R\$ 579,36	R\$ 5.793,60
APAE	R\$ 2.187,36	R\$ 8.749,44	R\$ 87.494,40
TOTAL	R\$ 7.245,25	R\$ 30.292,20	R\$ 218.298,00

4) A tabela seguinte relaciona o valor de repasse, o valor do cardápio, e o valor necessário a ser repassado pelo município para manutenção do cardápio atual e o valor total por dia, segundo o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino:

Faixa etária	Cardápio	Nº alunos	Custo do cardápio/per capita	Repasse FNDE	Valor necessário per capita para manutenção do cardápio	Valor total necessário para manutenção do cardápio por dia
Creche	Desjejum: leite integral / pão com manteiga Colação: fruta Almoço: arroz, feijão, carne, verduras/legumes Lanche da tarde: leite integral / pão com manteiga Jantar: Sopa	232	R\$3,58	R\$1,37	R\$ 2,21	R\$ 512,72
Pré-escola integral	Desjejum: leite sabor chocolate / pão com manteiga Colação: fruta Almoço: arroz, feijão, carne, verduras/legumes Lanche da tarde: leite sabor morango / pão com manteiga Jantar: Sopa	283	R\$4,82	R\$1,37	R\$ 3,45	R\$ 976,35
Pré-escola parcial manhã	Desjejum: leite sabor chocolate / pão com manteiga Colação: fruta Almoço: arroz, feijão, carne, verduras/legumes	53	R\$2,94	R\$0,72	R\$ 2,22	R\$ 117,66
Pré-escola parcial tarde	Lanche da tarde: leite sabor morango / pão com manteiga Jantar: Sopa	35	R\$1,88	R\$0,72	R\$ 1,16	R\$ 40,60
Fundamental manhã	Desjejum: leite sabor chocolate / pão com manteiga Almoço: arroz, feijão, carne, verduras/legumes, fruta	528	R\$4,32	R\$0,50	R\$ 3,82	R\$ 2.016,96
Fundamental tarde	Almoço: arroz, feijão, carne, verduras/legumes, fruta	460	R\$2,83	R\$0,50	R\$ 2,33	R\$ 1.071,80



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Fundamental manhã (escola Lurdes)	Desjejum: leite sabor chocolate / pão com manteiga Colação: fruta Almoço: arroz, feijão, carne, verduras/legumes	198	R\$4,32	R\$0,50	R\$ 3,82	R\$ 756,36
Fundamental tarde (escola Lurdes)	Pão com recheio de carne, fruta	45	R\$1,64	R\$0,50	R\$ 1,14	R\$ 51,30
EJA - Wolmar	Pão com recheio de carne, fruta, suco	12	R\$3,77	R\$0,41	R\$ 3,36	R\$ 40,32

Considerando 200 dias letivos, o valor de investimento do município para manutenção do cardápio atual seria de R\$1.116.814,00

Diante do exposto, nota-se claramente que a verba recebida pelo PNAE não cobre os gastos do cardápio com cada aluno necessitando, portanto, o aporte orçamentário municipal com verbas específicas para esse fim, como define o próprio FNDE, como pode ser observado no texto abaixo. O texto frisa que o investimento por parte do município deve ser a principal fonte de financiamento da alimentação escolar, e não nomeado como contrapartida ou complemento.

Nesse contexto, considerando que o dever do Poder Público com a educação escolar pública é efetivado mediante a garantia, dentre outras, de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (Inciso VII, Art. 208, CF/88, e Inciso VIII, Art. 4º, LDB), compreende-se que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Poder Público (Art. 3º, Lei 11.947/2009).

Nesse sentido e também em cumprimento ao que estabelece o Inciso I, do Art. 17, da Lei nº 11.947/2009, os estados, municípios e o Distrito Federal são os responsáveis constitucionais e legais em garantir a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica pública, em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, e, para tal, devem fornecer recursos financeiros, materiais e humanos suficientes para cumprir as diretrizes da alimentação escolar.

Por isso, é importante frisar que os recursos próprios das Entidades Executoras investidos na alimentação escolar não é "contrapartida", já que essa expressão significa complemento. Ao contrário, por ser obrigação constitucional e legal, os recursos próprios devem ser (ou deveriam) a principal fonte de financiamento da alimentação escolar dos Entes.

Respeitosamente,

**Maria Helena Mussolin**  
Chefe do Setor de Alimentação Escolar  
RG: 12.383.130-5